



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

##### Telefone



77 3456-2097

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO

- ADUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA,

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA PE 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA,

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E APLICAÇÃO DE PASTA POLIDORA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/ BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, A SER UTILIZADO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, COMPREENDENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 03 COMPUTADORES, MEMÓRIA RAM 8GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E ARMAZENAMENTO 512GB SSD NVME, MONITOR 23 POLEGADAS E COM NOBREAK DE 600VA
- ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

### CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2024 - PE - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA



PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA,

## EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA, EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E APLICAÇÃO DE PASTA POLIDORA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI/ BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2024 - DL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, A SER UTILIZADO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, COMPREENDENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 03 COMPUTADORES, MEMÓRIA RAM 8GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E ARMAZENAMENTO 512GB SSD NVME, MONITOR 23 POLEGADAS E COM NOBREAK DE 600VA



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Urandi  
Câmara Municipal de Urandi  
Pregão Eletrônico - 001/2024

### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 105.925,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
AUTO POSTO URANDI LTDA (34.106.091/0001-66)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 09:06:48 - Por: EDSON DAVID JUNIOR	102.825,00

EDSON DAVID JUNIOR  
Autoridade Competente



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Urandi  
Câmara Municipal de Urandi  
Pregão Eletrônico - 001/2024

### Resultado da Homologação

0001 - 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 105.925,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO URANDI LTDA	N/C	1 Unidade	102.825,00	102.825,00	Homologado em 06/02/2024 09:06:56 Por: EDSON DAVID JUNIOR

EDSON DAVID JUNIOR

Autoridade Competente





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo Presidente – **EDSON DAVID JUNIOR**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1386132810 SSP – BA E CPF nº 062.862.985-09, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 001/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 16 de janeiro de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: AUTO POSTO URANDI LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº 34.106.091/0001-66</b>	
<b>ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 362, BAIRRO DC-5, URANDI - BA</b>	
<b>REPRESENTANTE: ANTONINO FILHO DIAS PEREIRA, PORTADOR DO RG Nº 985642181 SSP – BA E CPF Nº 018.943.225-09</b>	
<b>E-MAIL: diaspereira.advocacia@gmail.com</b>	<b>TEL.: (77)99107-6137</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	7.900	Petrobrás	6,15	48.585,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	8.000	Petrobrás	6,78	54.240,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 102.825,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)</b>						<b>102.825,00</b>

#### O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá à CONTRATANTE, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. SILVANO SANTANA CAMPOS – PORTARIA Nº 007/2023.

#### 3. FISCAL

3.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** SILVANO SANTANA CAMPOS  
**Cargo/Função:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
**Portaria N.º:** 007/2023  
**Telefone para contato:** 77 3456-2097

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 001/2024 PE.

**8.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 06 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**EDSON DAVID JUNIOR**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO URANDI LTDA**  
CNPJ nº 34.106.091/0001-66  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:







## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, ADJUDICO E HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 007/2024 - Processo Administrativo Nº 011/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, determinando contratação de empresa para aquisição de material de consumo e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2024 no município de Urandi/BA ser fornecido pela empresa **ERNESTO CARVALHO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 19.500.060/0001-00, situada na Av. Germano Caetano de Souza, nº 20, Bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$ 45.447,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 06 de Fevereiro de 2023.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, ADJUDICO E HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 013/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e aplicação de pasta polidora, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Urandi/ BA, durante o exercício de 2024 no município de Urandi/BA ser fornecido pela empresa **ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.788.140/0001-46, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 06 de Fevereiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, **ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo Administrativo Nº 014/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, determinando Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente de equipamentos de informática de última geração, a ser utilizado no desempenho das atividades da câmara municipal de vereadores, compreendendo os seguintes equipamentos: 03 computadores, Memória RAM 8GB com possibilidade de expansão e armazenamento 512GB SSD NVME, monitor 23 polegadas e com nobreak de 600va, fornecido pela empresa a JOSÉ BORGES RAMOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 22.680.363/0001-58, situada na Rua D 63, Bairro Benival da Sorte na cidade de Guanambi- BA, no Valor global de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 06 de Fevereiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, ADJUDICO E HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 008/2024 - Processo Administrativo Nº 012/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, determinando contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria, expediente de informática para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2024 no município de Urandi/BA ser fornecido pela empresa **EDIMAR MORELATO CANGUSSU**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 32.465.880/0001-68, situada na Rua Áurea, nº 35, Bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$18.124,65 (dezoito mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 06 de Fevereiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI E A EMPRESA AUTO POSTO URANDI LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo Presidente – **EDSON DAVID JUNIOR**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1386132810 SSP – BA E CPF nº 062.862.985-09, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.106.091/0001-66, sediado(a) na Praça Barão do Rio Branco, Nº 362, Bairro DC-5, Urandi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG Nº 985642181 SSP – BA e CPF Nº 018.943.225-09, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 001/2024 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a(o) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA PARCELADA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	7.900	Petrobrás	6,15	48.585,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	8.000	Petrobrás	6,78	54.240,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 102.825,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)</b>						<b>102.825,00</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 102.825,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1.1 – Câmara de Vereadores

**ATIVIDADE/PROJETO:** 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

Página 1 de 3





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** SILVANO SANTANA CAMPOS  
**Cargo/Função:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
**Portaria N.º:** 007/2023  
**Telefone para contato:** 77 3456-2097

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urândi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**15.2.** O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 06 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**EDSON DAVID JUNIOR**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO URANDI LTDA**  
CNPJ nº 34.106.091/0001-66  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097

Página 3 de 3





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- ERNESTO CARVALHO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 19.500.060/0001-00 situada na Av. Germano Caetano de Souza, nº 20, Bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, representada pelo Sr **ERNESTO CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 0725965541 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 861.913.655-00 residente na Av. Germano Caetano de Souza, 20, Oliveira, na cidade de Urandi-BA.

**OBJETO:** A contratação de empresa para aquisição de material de consumo e limpeza, para manutenção da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO:**

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*







**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b> 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR:** R\$45.447,50 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete e cinquenta centavos), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 06 de Janeiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- EDIMAR MORELATO CANGUSSU**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 32.465.880/0001-68, situada na Rua Áurea, nº 35, Bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada pelo Sr **EDIMAR MORELATO CANGUSSU**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 33155845 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 322.373.508-92 residente e Áurea, nº 35, Bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, CEP: 46.350-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria, expediente de informática para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO:**

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b> 3390.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR:** R\$18.124,65 (dezoito mil e cento e vinte quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 06 de Janeiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.788.140/0001-46, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi – BA, representada pelo Sr **ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 0921931298 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 010.733.185-82 residente e Rua Santo Antônio, S/N, Bairro Vermelho na cidade de Urandi, CEP: 46.350-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e aplicação de pasta polidora, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Urandi/ BA, durante o exercício de 2024.

**DOTAÇÃO:**

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b> 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000

**VALOR:** R\$10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 06 de Janeiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Estado da Bahia**

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

**CONTRATADA- JOSÉ BORGES RAMOS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 22.680.363/0001-58, situada na Rua D 63, Bairro Benival da Sorte na cidade de Guanambi-BA, representada pelo Sr - **JOSÉ BORGES RAMOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 1545136 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 919.613.354-68 residente e domiciliado na situada na Rua D 63, Bairro Benival da Sorte na cidade de Guanambi– BA, CEP: 41181-900.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente de equipamentos de informática de última geração, a ser utilizado no desempenho das atividades da câmara municipal de vereadores, compreendendo os seguintes equipamentos: 03 computadores, Memória RAM 8GB com possibilidade de expansão e armazenamento 512GB SSD NVME, monitor 23 polegadas e com nobreak de 600va, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urandi Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**  
*Estado da Bahia*

<b>DOTAÇÃO:</b>
Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b> 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 15000

**VALOR:** R\$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 06 de Janeiro de 2024.

**EDSON DAVID JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo*  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D52-90C5-B5EF-55D3-9376> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D52-90C5-B5EF-55D3-9376



### Hash do Documento

e9fc1f875a77157a74c5e9cf816fa05654552d9949b11918ab8f1ebaab1bb183

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2024 15:09 UTC-03:00